

# Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL -



ESTADO DE  
PERNAMBUCO

DISPENSA DE VALOR Nº 001/2022 COM  
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI  
14.133/2021

## O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO

COMAGSUL, inscrito no CNPJ Nº 07.753.868/0001-01, com sede à BR-104, KM 87, Agrestina –PE. CEP: 55.495 - 000, por intermédio da – Comissão Permanente de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, e as exigências estabelecidas neste termo, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	DIA 11/10/2022, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	<a href="mailto:cpl@comagsul.pe.gov.br">cpl@comagsul.pe.gov.br</a>

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta chamada pública a contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem (mamografia bilateral) utilizando unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS dos municípios consorciados.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **Anexo III** – Modelo de Declaração de Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

1.2.2 – **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

1.2.3 – **Anexo V** – Termo de Referência.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

1 Consórcio de Municípios do Agreste/Mata Sul-PE -

COMAGSUL02 Poder Executivo

02 01 Consórcio de Municípios do Agreste e Mata

Sul/PE 020101 Consórcio de Municípios do Agreste e

Mata Sul/PE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 1002 Programa Intermunicipal de Saúde Pública Complementar - PSCOM



# Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

## - COMAGSUL -



ESTADO DE  
PERNAMBUCO

10 122 1002 2004 0000 Manutenção das Atividades Administrativas do Programa Intermunicipal em Saúde Pública Complmentar - PSCOM  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.18.03.211.004 Transf. Recursos do PSCOM – COMAGSUL

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor máximo admitido será de **RS 107.983,33 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, até a data de 31 de dezembro de 2022.

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [cpl@comagsul.pe.gov.br](mailto:cpl@comagsul.pe.gov.br), preferencialmente fazendo referência à **DISPENSA**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/10/2022 às 13:00h.**

4.1.2 Para se Habilitar na presente chamada pública, os interessados (Pessoa Jurídica) deverão apresentar os documentos exigidos abaixo.

#### 4.2 Habilitação Pessoa Jurídica:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).



**4.3 Qualificação Financeira:**

4.3.1 Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

4.3.2 Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

**4.4 Qualificação Técnica:**

4.4.1. Inscrição ou registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

4.4.2. Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina;

4.4.3. Registro do Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Medicina;

4.4.4. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante..

**4.5 Proposta de Preço/Cotação:**

4.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência constante no Anexo III, deste Edital.

4.5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste no Termo de Referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, conforme a planilha orçamentaria base, constante no termo de referência, que segue em anexo I.

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



# Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL -



## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.0 Poderá o COMAGSUL revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.1 O Consórcio deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.2 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Agrestina – PE, 06 de outubro de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS RODRIGUES**  
Presidente – CPL

**José Carlos Rodrigues**  
Presidente da C.P.L.  
COMAGSUL